



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 002 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, especialmente nos termos do **Regimento Interno desta Câmara Municipal**, c/c a **Lei Orgânica deste Município**, c/c o **art. 66 da Constituição da República**, faz saber sobre o presente **AUTÓGRAFO DE LEI** ao **Projeto de Lei nº 001, de 15/02/2024**, aprovado na íntegra.

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, nas Sessões Ordinárias dos dias 22 e 23/02/2024, **APROVOU**, o Projeto de Lei nº 001 de 15/02/2024, Promove adequação orçamentária e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024 para execução dos recursos da Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar nº 195/2022, e adota outras providências, **DESSA FORMA** segue abaixo o **Projeto de Lei nº. 001/2024, APROVADO NA ÍNTEGRA.**

PROJETO DE LEI Nº 001 de 15/02/2024

“Promove adequação orçamentária e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024 para execução dos recursos da Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar nº 195/2022, e adota outras providências”

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Lagoa da Confusão – TO, crédito especial, no valor de R\$ 137.756,43 (cento e trinta e sete mil reais, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos), conforme dotação abaixo identificada:

ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
DOTAÇÃO	11.13.23.392.
FUNÇÃO	CULTURA
SUBFUNÇÃO	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	Incentivo Projetos Artísticos Culturais
AÇÃO	Apoio e Financiamento à Cultura LC 195/2022 Lei Paulo Gustavo



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



Código	Descrição
3.3.90.30	Material de consumo
3.3.90.31	Premiações Cult. Artist. Cientif. Desport.
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.48	Outros Auxílio a pessoa física
3.3.50.41	Contribuições - Fomento instituições Financeiras sem fins Lucrativos
3.3.60.41	Contribuições- Fomento instituições Financeiras com fins Lucrativos

Art. 2º.
Fica o
Chefe
do
Poder

Executivo Municipal autorizado a promover, por ato próprio, a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 137.756,43 (cento e trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos) para execução no presente ano financeiro.

Art. 3º Para o atendimento do crédito determinado no artigo anterior deste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a utilização do recurso oriundos de:

- de superávit financeiro, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64.
- decorrentes do excesso de arrecadação, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64.
- decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

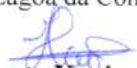
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 23 dias de fevereiro de 2024.


Welice Cardoso da Costa
Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 002 DE 23/02/2024** no placar desta Câmara Municipal.

Lagoa da Confusão - TO, 23/02/2024.


Ivete Xavier
Secretária Geral